



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de dezembro de 2013 * n° 1404 * Pág. 001/07

SEAD

EXPEDIENTE N° 363/13

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j)", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	5425	ANTONIA VERISSIMO DO REGO	12.904-6	SMS	31.10.13 Á 28.01.14	90
02	5070	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	29.740-2	SEDEC	22.10.13 Á 20.12.13	60
03	4689	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	29.740-2	SEDEC	22.09.13 Á 07.10.13	16
04	4604	ANA MARIA DELGADO SANTOS	27.140-3	SMS	20.09.13 Á 03.11.13	45
05	4602	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	17.451-3	SEDEC	23.09.13 Á 22.10.13	30
06	5093	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	21.10.13 Á 30.10.13	10
07	5096	ANTONIO PAES BARRETO JUNIOR	12.910-1	SMS	21.10.13 Á 19.11.13	30
08	5456	ANADETE SOARES DA SILVA	44.721-8	SEAD	08.11.13 Á 22.11.13	15
09	5106	BRIGIDA LACERDA PESSOA	31.678-4	SEDEC	21.10.13 Á 19.11.13	30
10	4766	BETANIA MARTINS DOS SANTOS	36.072-4	SMS	28.09.13 Á 13.10.13	15
11	5087	CLEIDE CARNEIRO DE AMORIM	28.251-1	SEDEC	22.10.13 Á 19.01.14	90
12	5112	CRISTIANE DE MELO T.BANDEIRA	67.564-4	SEDEC	22.10.13 Á 28.10.13	07
13	4901	CREUZA MARIA DE C.ALBUQUERQUE	16.777-1	SEDEC	07.10.13 Á 21.10.13	15
14	5807	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	24.724-3	SUGAM	28.11.13 Á 27.01.14	60
15	5556	DALVANIRA DOS PASSOS	02.082-6	SEREM	13.11.13 Á 12.12.13	30
16	5772	DINALVA SILVA BARRETO	27.263-9	SMS	25.11.13 Á 23.01.14	60
17	3789	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	33.032-9	SMS	03.12.13 Á 02.03.14	90
18	5125	DENUZIA ALVES JAPIASSU	76.901-1	SMS	22.10.13 Á 29.10.13	08
19	5552	ELANI CRISTINA DANTAS SILVA	48.375-3	SMS	16.11.12 Á 20.11.13	05
20	5553	ELIDJANE GUERRA V.FILGUEIRA	65.118-4	SMS	18.11.13 Á 22.11.13	05
21	5525	ELISANGELA TORRES DANIEL	47.844-0	SEDEC	13.11.13 Á 27.11.13	15
22	5610	EDVANIA BENTO DA SILVA	56.345-5	SMS	25.10.13 Á 23.12.13	60
23	5119	EDNALDO BARBOSA CHAVES	77.832-0	SMS	23.10.13 Á 21.11.13	30
24	5454	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	18.343-1	SEDEC	06.11.13 Á 03.02.14	90
25	5082	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	14.551-3	SEDEC	23.11.13 Á 20.02.14	90
26	5133	ELIAURIA ROSA MARTINS	73.468-3	SMS	07.10.13 Á 05.11.13	30
27	4836	ESDRAS V.DE A.MACEDO	18.884-1	SEDEC	04.10.13 Á 08.10.13	05
28	5067	ELIZABTE MAXIMIANO LOPES	32.847-2	SMS	18.10.13 Á 01.11.13	15
29	5453	ERENITA SANTOS DE FARIAS	30.735-1	SEDEC	10.11.13 Á 09.12.13	30
30	4833	FLAVIA CABRAL DE ALMEIDA	67.660-8	SEDEC	07.10.13 Á 11.10.13	05
31	4873	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	72.635-4	SEINFRA	08.10.13 Á 15.10.13	08
32	5399	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS	09.879-5	SMS	29.10.13 Á 27.12.13	60
33	5562	GABRIELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	77.034-5	SMS	06.11.13 Á 05.12.13	30
34	5536	GIZELA GEYZE FERNANDES	33.138-4	SMS	03.11.13 Á 12.12.13	30
35	5118	GERLANDE DE OLIVEIRA B.MUNIZ	48.516-1	SEPTAN	17.10.13 Á 31.10.13	15
36	5476	HELOISA HELENA VIEGAS DE PAIVA	15.803-8	SEDEC	04.11.13 Á 02.01.14	60
37	5793	HELENA CRISTINA C.MACIEL RAMOS	27.390-2	SEDEC	14.11.13 Á 28.02.14	45
38	5103	IZABELLA CAROLINY FARIAS	64.085-9	SEDEC	21.10.13 Á 04.11.13	15
39	5757	IRIS DO CEU MOREIRA	28.219-7	SEDEC	29.11.13 Á 28.12.13	30
40	5108	ILKA BARBOSA DINIZ	76.145-1	SEDEC	21.10.13 Á 25.10.13	05
41	4502	IVANILDE DE ANDRADE P.LORDA	76.858-3	SMS	15.09.13 Á 19.09.13	05

Em, 20 de dezembro 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 364/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
124299	JOCELITA MATIAS DE S. LIMA	77.221-6	SMS	CANCELAMENTO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO REALIZADO NO PROCESSO Nº 093927/2013
122008	JOSÉ PAULO DA SILVA	16.555-7	SUGAM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
111138	MARIA DO SOCORRO F. SILVA	00.492-8	SEAD	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DOCENCIA E EQUIPARAÇÃO SALARIAL
125633	MARLUCE ALVES DE A. DA SILVA	16.890-4	SEDES	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
115767	MARTA LEONORA B. DOS SANTOS	59.585-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO

Em 20 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 365/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2012/2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
116692	ADRIANA KARLA S. CORREIA	78.030-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116863	ALINE LIRA XAVIER	72.643-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
094284	BARBARA REGINA R. DE SOUZA	33.395-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
116938	CLAUDIA MARIA R. DE M. BRITO	78.191-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115859	ERICA FIGUEREDO MOREIRA	77.198-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
117016	HERIVELTON RODRIGUES DA SILVA	78.106-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
110134	JOSILENE SANTOS DE MELO	69.784-2	SEDEC	PAGAMENTO PROPORCIONAL AGOSTO/2013 E FÉRIAS PROPORCIONAIS
121206	KAIONARA WALLESKA DE M. SILVA	55.920-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
127216	LUCIA MORAES DE MENDONÇA	13.438-4	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
125803	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	76.927-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
113695	MARIZE PEREIRA P. RODRIGUES	78.174-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS
116348	MARIZE PEREIRA P. RODRIGUES	78.174-6	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115701	NANCI DE LOURDES L. FEITOSA	77.387-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
118004	NOYLTON LEAL ALMEIDA	76.509-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116378	OLANEIDE LIMA V. DA SILVA	77.428-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga****SEMANÁRIO OFICIAL**Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

122685	POLYANA BARBOSA DA SILVA	69.781-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
125524	ROMULO SOARES DE CASTRO	32.401-9	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
116691	SUELY CONCEIÇÃO R. DA SILVA	78.031-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 20 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 366/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
123009	MARION DA SILVA F. LIN	17.427-1	SEDEC	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 20 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 367/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
130261	ANA IZABEL A. TEIXEIRA	59.606-0	SEDEC	11 ANOS, 09 MESES 27 DIAS
126913	JOÃO MOURA DOS SANTOS	15.146-7	GAPRE	11 MESES E 12 DIAS
128224	VERONICA PEDROSA SIMOES	15.511-0	SMS	03 ANOS, 06 MESES E 24 DIAS

Em, 20 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 368/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
124756	BETANIA DANTAS ABRANTES	10.637-2	SEDE C	1980/1990 – 1º DECENIO	360

123868	LUIS DA SILVA FAUSTINO	25.003-1	SUGA M	1988/1998 – 1º DECENIO	260
--------	------------------------	----------	-----------	------------------------	-----

Em 20 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 369/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCES SOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
123845	ALMINDA LUCIANA M. AURELIANO	27.323-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
125981	JOSE GAUDIOSO DE O. SOBRINHO	23.482-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO

Em 27 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 370/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCES SOS 2012/2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
111376	ALINE FERREIRA DE CARVALHO	76.935-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
112530	ALLINE A. DE CARVALHO	72.903-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
112352	ANA APARECIDA F. PESSOA	76.914-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
127968	ANA CAROLINA P. G. GUEDES	77.051-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
112863	ANA PAULA ALVES ROSAS	76.939-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
121125	BRENNO MENEZES SOARES	76.961-4	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALARIO PROPORCIONAL E DIAS TRABALHADOS
114010	CLAUDIA FERNANDES DE MORAIS	77.467-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
115064	CLEIDE CANDEIA PEREIRA	70.571-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
116061	EMANUEL PEREIRA FELINTO	72.740-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE – AGOSTO / 2013 DO DESCONTO DO VALE
111451	FABIA RODRIGUES R. DE OLIVEIRA	77.169-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
113815	FERNANDO ROCHA GUIMARAES	67.355-2	SEDEC	RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS DO VALE TRANSPORTE – OUTUBRO / 2013
123688	FLAMARION RODRIGUES BARROSO	41.989-3	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO
115061	JAQUELINE ARARUNA RIBEIRO	72.852-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
128599	JULIANA BARBOSA DO CARMO	77.381-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
129470	MINOUCHE OLIVEIRA DA COSTA	76.517-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
104768	NERIANE COSTA DA SILVA	77.093-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
113640	RAQUEL DOS SANTOS V. SIQUEIRA	77.339-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE DO DESCONTO DO VALE
116459	RITTA DE CASSIA V. HONORIO	72.667-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO TRANSPORTE – JULHO, AGOSTO E OUTUBRO / 2013 DO DESCONTO DO VALE

113163	SANZIA L. P. DA SILVA	77.247-0	SMS	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
130830	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
113141	SIMONE DOS SANTOS	76.938-0	SMS	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
113194	TALITA ANDRADE PITA	77.815-0	SMS	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
114349	TIBURTINO PEREIRA MATOS	77.969-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
114743	VANESSA CORDEIRO DA C. ANSELMO	77.954-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE
113197	ZENILDA DA CONCEIÇÃO S. SAMPAIO	77.036-1	SMS	RESTITUIÇÃO TRANSPORTE	DO	DESCONTO	DO	VALE

Em 27 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 371/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
116851	IVAMARCOS LISBOA PEREIRA	69.037-6	SEDEC	04 ANOS, 10 MESES E 03 DIAS

Em, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 372/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119060	JOAO MOURA DOS SANTOS	15.146-7	GAPRE	1984/1994 DECENIO	1º 220

Em 27 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 373/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
116824	ANTONIO GILSON S. BEZERRA	18.291-5	SEINFRA	1989/1990, 1990/1991, 1995/1996 E 1997/1998	240
115808	JOÃO GOMES CAVALCANTI	16.268-0	SEINFRA	1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991 E 1995/1996	300

Em, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 374/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
123816	GERCINA TARCISO DE SOUZA	09.712-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
124253	MARY STUART M. DE ARAUJO	15.048-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
128550	NIVALDO LIMA	24.636-1	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de dezembro 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 375/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
125981	JOSÉ GAUDIOSO DE O. SOBRINHO	23.482-6	SEDEC	16/11/1997 A 15/11/2007 – 2º DECENIO	150

Em, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 9/FUNDURB – GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova os Balançetes de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2013, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 26.12.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.2007; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os *Balançetes aludidos aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2013*.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 428ª da Fundação da Paraíba.


RÔMULO SOARES POLARI
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SEREM


PORTARIA Nº. 047/SEREM João Pessoa, 26 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário em exercício da Receita Municipal

PORTARIA Nº.048/SEREM João Pessoa, 26 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2014.

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

Art. 3º O Banco do Brasil S/A é o agente arrecadador para as receitas municipais recolhidas através do DAM Simples.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

SEÇÃO II**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS**

Art. 5º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS observarão:

I – as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2014;

II – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado, considerando-se mês de competência aquele em que o documento fiscal deve ser emitido, nos termos do artigo 410 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

§1º Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

§2º Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 52,22 (cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), equivalente a 2 (duas) UFIR/JP.

§3º Considera-se devido o ISS sobre comissão faturada e registrada em nota fiscal de serviços a partir do recebimento do aviso de crédito, sendo considerado o mês do recebimento como o mês-competência, e o ISS será recolhido segundo os mesmos prazos fixados no Anexo II.

§4º Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

§5º Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

I – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

II – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

Art. 6º Na hipótese de prestação de serviços para os órgãos e entidades descritos no artigo 161, inciso II, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

§2º Tendo em vista o disposto no artigo 161, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

§3º A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

§4º Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

SEÇÃO III

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 7º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos), equivalente a 1 (uma) UFIR/JP.

SEÇÃO IV

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI

Art. 8º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos – ITBI será recolhido:

I - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

II - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que confira poderes para a transferência, ao próprio outorgado, de direitos sobre o imóvel, bem como a cada substabelecimento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

SEÇÃO V

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

Art. 9º O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

I – as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

II – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos), equivalente a 1(uma) UFIR/JP.

SEÇÃO VI**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Art. 10. O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

I – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

II – os Preços Públicos inseridos nos contratos de concessão de transporte público municipal serão recolhidos até o dia 30 do mês seguinte ao mês-competência do exercício da concessão;

III – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

SEÇÃO VII**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP**

Art. 11. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO VIII**DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS**

Art. 12. Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

I - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

II - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

III - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

§1º As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

SEÇÃO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário em exercício da Receita Municipal

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	30/04/2014
O TOTAL sem desconto vence	no dia	30/05/2014
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	30/04/2014
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	30/05/2014
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	27/06/2014
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	31/07/2014
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	29/08/2014
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	30/09/2014

ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência janeiro vence	no dia	10/02/2014
A competência fevereiro vence	no dia	10/03/2014
A competência março vence	no dia	10/04/2014
A competência abril vence	no dia	12/05/2014
A competência maio vence	no dia	10/06/2014
A competência junho vence	no dia	10/07/2014
A competência julho vence	no dia	11/08/2014
A competência agosto vence	no dia	10/09/2014
A competência setembro vence	no dia	10/10/2014
A competência outubro vence	no dia	10/11/2014
A competência novembro vence	no dia	10/12/2014
A competência dezembro vence	no dia	12/01/2015

ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2014
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/04/2014
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2014
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/04/2014
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/05/2014

A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	06/06/2014
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2014
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2014
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	05/09/2014
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2014
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2014
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	05/12/2014

ANEXO IV

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

- a) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS: no ato da solicitação da licença;
- b) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS: no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
- c) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: no ato da solicitação da licença;
- d) TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL: até o momento da utilização.

ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/03/2014
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/04/2014
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/03/2014
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/04/2014
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	07/05/2014
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	06/06/2014
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2014
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2014
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	no dia	05/09/2014
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2014
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2014
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	no dia	05/12/2014

ANEXO VI

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência janeiro vence	no dia	10/02/2014
A competência fevereiro vence	no dia	10/03/2014
A competência março vence	no dia	10/04/2014
A competência abril vence	no dia	12/05/2014
A competência maio vence	no dia	10/06/2014
A competência junho vence	no dia	10/07/2014
A competência julho vence	no dia	11/08/2014

A competência agosto vence	no dia	10/09/2014
A competência setembro vence	no dia	10/10/2014
A competência outubro vence	no dia	10/11/2014
A competência novembro vence	no dia	10/12/2014
A competência dezembro vence	no dia	12/01/2015

SECITEC

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA O CONTRATO 236/2013

Tendo em vista o disposto na cláusula 9.2 do Contrato 236/2013, oriundo do Processo Administrativo Nº 2013/103446 (Ata de Registro de Preços Nº 19/2013, decorrente do Pregão Presencial Nº 26/2013/ SEAD/ PMJP), o qual possui como partes contratantes a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a Empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME, fica designada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sendo composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Aline Targino Lopes	66.615-7
Cláudia Carolina Rodrigues de Carvalho	41.271-6
Fairusse Doris Leite Cantalice	74.643-6

João Pessoa, 23 de dezembro de 2013.


MARLY LÚCIO DO NASCIMENTO

FUNJOPE

PORTARIA Nº 082/2013

Em, 15 de Julho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **SYLVANA MELO TOSCANO DE BRITO** para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2013 .


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0106/2013**

Em, 21 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **ROSANGELA CHRISTINA T. DE L. SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0107/2013**

Em, 21 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **KHARIOLLANY TEIXEIRA LOBO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0108/2013**

Em, 21 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MONAH FARELLY DA SILVA LEITE**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0109/2013**

Em, 21 de agosto de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0111/2013**

Em, 21 de outubro de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **ROGÉRIO PEREIRA VICENTE**, para o cargo em comissão de **MÚSICO DE CÂMARA**, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 033/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2013, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD.

Objeto: Aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, destinado à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Renato Marinho Menezes ME.

Processo nº.: 2013/113855 (SEMAM).

Signatários: Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Renato Marinho Menezes, pela firma José Renato Marinho Menezes ME.

Recursos Financeiros:

12.104.18.541.5294-2968 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

12.301.18.541.5381-2754 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

Valor Unitário: Item 1 – R\$ 63,00 (sessenta e três reais), Item 2 – R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), Item 3 – R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Item 4 – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e Item 6 – R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 7 – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 8 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 9 – R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 12 – R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos), Item 13 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 14 – R\$ 3,00 (três reais), Item 15 – R\$ 100,00 (cem reais), Item 16 – R\$ 20,00 (vinte reais), Item 17 – R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 18 – R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), Item 19 – R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), Item 20 – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), Item 22 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 23 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), Item 28 – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 207.810,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e dez reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

Referência:
 Pregão nº 20/2013
 Processo Licitatório nº 2013/085012

Partes:
 SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (Contratada).

Objeto:
 Constitui objeto da presente licitação: Serviço de implantação, manutenção e remoção de sinalização horizontal de trânsito com material termoplástico e à base de resina acrílica, com aplicação manual e mecânica, executado no sistema viário do município de João Pessoa.

Valor:
 O valor total deste contrato é de R\$ 3.209.460,00 (três milhões, duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Dotação:
 As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.452.5020.2048.3.3.90.39

Vigência:
 O presente contrato terá vigência até o dia 12/11/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


João Pessoa, 12 de novembro de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE**, entidade de direito público interno, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.072.474/0001-01, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a **FUNJOPE** e a Empresa **ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.962/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Sexta, do contrato original nº L014/2013. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L017/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA – ME – CNPJ:02.517.553/0001-41

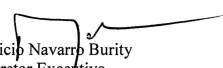
Onde se lê: EDNA MÉRICA MEDEIROS COSTA - ME.

Leia-se: ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA - ME.

Onde se lê: EDNA MÉRICA MEDEIROS COSTA OUREM.

Leia-se: ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA OUREM

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 698/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA.

OBJETO: contrata o referido **violonista**, que fará apresentação no dia 23 de novembro de 2013, das 12h00 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 699/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA FORRÓ DA BURGUESINHA representada por PETRONILA JERONIMO RODRIGUES.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 21 de novembro de 2013, às 20h00, no **Encerramento da Festa Profana da Encerramento da Festa Profana da Romaria de Nossa Senhora da Penha – Praia da Penha**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 700/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: HILTON ALEXANDRE GOMES DE LIRA - XANDY BLACK.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 23 de novembro de 2013, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 701/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA MEGA SHOW representada por JOÃO PAULO PINTO DA PAIXÃO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 20 de novembro de 2013, às 20h00, no **Encerramento da Festa Profana da Encerramento da Festa Profana da Romaria de Nossa Senhora da Penha - Praia da Penha**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 702/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORAMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO.
OBJETO: , contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2013 - das 11h30 às 13h40 - 1º Tempo, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 703/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 07 de dezembro de 2013, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 704/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES - NATHALIA BELLAR.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 30 de novembro de 2013, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 705/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: VENTRILOQUO DO MESTRE CLÉBIO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido ventríloquo, que fará apresentação, no dia 01 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 706/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: VG FELIPE SPENCER NÓBREGA CABRAL representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ:17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata o referido VG, que fará a criação de vídeo mapping (projeção mapeada) a ser apresentada (ao vivo) pelo artista de 01 a 07 de dezembro de 2013, durante a abertura e encerramento do **Festival Internacional de Música Clássica**.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO Nº L006/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.976.962/0001-92

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato nº L006/2012 (Item I), cuja vigência ocorrerá a partir do dia 13 de dezembro de 2013 até o final constante do Aditivo de prorrogação 18 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e desmontagem de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 x 1 metros, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, durante o vigente exercício financeiros.
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. L021/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.976.962/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação de prazo do Contrato nº. L021/12, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 012/2012, de processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 133/2012 - SECULT pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 18 de dezembro de 2013, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE.
 João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato I Termo Aditivo	
Contrato: 073/2013	Processo: 2013/059565
Contratada: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	CNPJ:00.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade): Convite 007/2013	
Fundamentação Legal: Art. 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 17/12/2013	
Vigência: 31/12/2013	
Finalidade/objeto do Termo Aditivo: Acréscimo correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Original nº 073/2013.	
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM